



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL DEZOITO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de  
3 Administração (CONSAD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a  
4 presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da segunda  
5 Reunião Ordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de  
6 Administração (PROAD): **Kerginaldo Nogueira de Medeiros**; Pró-Reitoria de Planejamento  
7 (PROPLAN): **Moacir Franco de Oliveira**; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE):  
8 **Esaú Castro de Albuquerque Melo**; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE): **Vânia**  
9 **Christina Nascimento Porto**; os Diretores de *Campi*: Centro Multidisciplinar de Angicos  
10 (CMA): **Araken de Medeiros Santos**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel**  
11 **Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF); **José Paulo**  
12 **Timóteo Júnior**; Diretores de Centro: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**;  
13 Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira**; Centro de Ciências Exatas e Naturais  
14 (CCEN): **Rafael Castelo Martins**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo**  
15 **Silva da Costa**; Representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Walber**  
16 **Medeiros Lima**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Francisco Carlos Guergel**  
17 **da Silva Segundo**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Luciana**  
18 **Batista Sales**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Representantes  
19 Técnico-administrativos: **Thiago Gomes Duarte Marques** e **Francimar Honorato dos Santos**;  
20 Conselheiros com faltas justificadas: Keliene de Oliveira Cavalcante, Ludimilla Carvalho  
21 Serafim de Oliveira, Álvaro Fabiano Pereira do Macêdo, Jorge Luiz de Oliveira Cunha, Ricardo  
22 Paulo Fonseca Melo, Ivanilson de Souza Maia, Francisco Odolberto de Araújo, Isabella Maria  
23 de Oliveira Pontes Fernandes e Francisco Edcarlos Alves Leite **PAUTA: Primeiro ponto:**  
24 **Apreciação e deliberação sobre as atas da primeira reunião ordinária e primeira reunião**  
25 **extraordinária de dois mil e dezoito. Segundo ponto:** **Apreciação e emissão de parecer sobre**  
26 **processos de redistribuição. Terceiro ponto:** **Deliberação sobre plano de trabalho e projeto**  
27 **que ensejará a celebração de convênio com o Grupo Executivo da Assistência Patronal**  
28 **(GEAP) – Autogestão em Saúde, enviado via Memorando Eletrônico número trinta e seis de**  
29 **dois mil e dezoito pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN). Quarto ponto:** **Apreciação**  
30 **e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a cobrança de taxas para prestação**  
31 **de serviços de processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação e**  
32 **reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

33 expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior, enviada via Memorando  
34 Eletrônico número cento e cinquenta e nove de dois mil e dezoito pela Pró-Reitoria de  
35 Graduação (PROGRAD). **Quinto ponto:** Outras Ocorrências. Tendo constatado quórum legal,  
36 o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a  
37 leitura da pauta e a colocou em discussão. A pauta não gerou discussões e foi votada e  
38 aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou as justificativas de faltas, que foram  
39 votadas e aprovadas por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão e a  
40 ata da primeira reunião ordinária de dois mil e dezoito, sem emendas, foi votada e aprovada  
41 por treze votos favoráveis e quatro abstenções. Em seguida a ata da primeira reunião  
42 extraordinária de dois mil e dezoito, sem emendas, foi votada e aprovada por quinze votos  
43 favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente Conselho, **José de Arimatea**  
44 **de Matos**, colocou o ponto de pauta em discussão. O Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa**  
45 disse que no processo do servidor Paolo Américo de Oliveira tinha o parecer de ambas as  
46 unidades e um ofício relatando o caráter de urgência da redistribuição. Falou, também, que a  
47 Instituição tinha um déficit de servidores técnico-administrativos e teria gastos para contratar  
48 um novo servidor. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a  
49 redistribuição era um direito do servidor. O Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** concordou  
50 com a fala do Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, e disse que era uma  
51 grande evolução colocar o estágio probatório na nova minuta de resolução. Sem mais  
52 discussões os processos dos servidores Paolo Américo de Oliveira e Dalvanira Brito Rodrigues  
53 foram votados e aprovados por unanimidade. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente do Conselho,  
54 **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Esaú Castro de**  
55 **Albuquerque de Melo** disse que o pleito buscava um convênio com a GEAP, que era uma  
56 operadora do plano de saúde gerida pelos próprios servidores públicos federais e tinha vínculo  
57 com a Universidade, era na tentativa de efetivar e oferecer os benefícios dos exames  
58 periódicos, que era uma exigência legal. Falou, também, que a Instituição, por ter um caráter  
59 rural e ofertar o curso de Medicina, tinha servidores que possuíam contato com riscos  
60 biológicos e muitos laboratórios químicos que exigiam exames específicos. Disse, ainda, que a  
61 UFERSA vinha tentando contratar uma empresa para oferecer esses serviços pelo  
62 procedimento licitatório para contratar uma empresa que oferecesse os exames periódicos e  
63 específicos, porém as empresas locais não tinham interesse de participar do processo  
64 licitatório; que tentaram um vínculo com uma empresa do Rio de Janeiro, que sublocava com  
65 empresas locais as coletas e realização dos exames, mas a empresa do Rio de Janeiro não  
66 estava realizando o repasse dos pagamentos aos laboratórios. Falou, então, que a Divisão de  
67 Atenção à Saúde do Servidor, visando evitar problemas, procurou a GEAP, que ofereciam um  
68 orçamento mais caro, mas que possuíam uma rede credenciada local com possibilidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

69 atingir os Campi fora do Campus Sede e que depois de cogitar um vínculo com a GEAP,  
70 muitas empresas locais mostraram interesse em oferecer seus serviços, o que não acontecia  
71 com o processo licitatório e, visto isso, foi encaminhada a documentação a Pró-reitoria de  
72 Planejamento (PROPLAN) para que a Divisão de Convênios formalizasse o convênio. Disse,  
73 também, que a Divisão de Atenção à Saúde do Servidor tinha enviado uma justificativa que  
74 também tinha preparado o plano de trabalho e que existia um parecer da Procuradoria Geral  
75 Federal (PGF) da Advocacia-Geral da União (AGU) relatando a legalidade da realização de  
76 convênios com operadoras de autogestão como a GEAP e que o pleito da PROGEPE era  
77 estabelecer um vínculo com a GEAP, na tentativa de prestar o melhor serviço para os  
78 servidores. Concluiu sua fala dizendo que outra vantagem do convênio era que a Instituição  
79 podia ficar vinculada a GEAP por até cinco anos e isso era muito vantajoso, pois se aprovado a  
80 Divisão de Atenção à Saúde do Servidor podia agir de forma mais estratégica e acompanhar o  
81 maior número de servidores possível. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** informou que  
82 a Instituição tinha a obrigatoriedade de ofertar exames periódicos aos servidores. Disse, então,  
83 que os recursos para esses serviços vinham em uma ação orçamentária e que tinham  
84 problemas na execução orçamentaria da Universidade. Falou, também, que, no corrente ano,  
85 tentavam viabilizar um convênio com a GEAP e que estavam trazendo o pleito para o Conselho  
86 porque existia o decreto sete mil quatrocentos e vinte e três de dois mil e dez que  
87 recomendava a administração pública que projetos desse tipo fossem aprovados em órgão  
88 colegiado, pois queriam viabilizar o projeto para estabelecer, então, a parceria com a GEAP e  
89 informou que foi enviada a documentação para a PGF para que a mesma recebesse o parecer  
90 do Procurador. Concluiu sua fala dizendo que a ideia era aprovar o projeto, que tinha um  
91 cronograma de desembolso de acordo com a adesão dos servidores, para, então, enviar para  
92 um órgão colegiado e, assim, celebrar o convênio com a GEAP. O Conselheiro **Manoel**  
93 **Quirino da Silva Júnior** disse que o valor presente na proposta do projeto era para os cinco  
94 anos de vínculo e que o projeto em questão era uma competência do Conselho, pois era o  
95 mais indicado para passar um projeto do tipo. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos**  
96 era favorável e pediu que o Conselho aprovasse a celebração do convênio para uma melhoria  
97 na saúde dos servidores e sugeriu que, caso aprovado, que a Universidade divulgasse o  
98 convênio com a GEAP, pois muitas vezes os servidores não sabiam dos seus benefícios. O  
99 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, perguntou se o Campus Pau dos Ferros  
100 tinha parceria com a GEAP. O Conselheiro **José Flávio Timóteo Júnior** disse que o Campus  
101 Pau dos Ferros tinha parceria com a GEAP, porém nenhuma clínica local prestava serviços a  
102 mesma e o servidor tinha que se deslocar para outra cidade para realizar as consultas. O  
103 Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que a questão do valor do convênio, que podia  
104 ser por até cinco anos, com base na maior adesão dos servidores, isso podia ser aditivado em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

105 termo de valor. O Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** perguntou se existia um orçamento  
106 específico ou o convênio sairia do orçamento da Universidade. O Conselheiro **Moacir Franco**  
107 **de Oliveira** disse que vinha uma ação específica para os exames periódicos para servidores  
108 civis e militares e o recurso era executado dentro da estação, mas no corrente período o  
109 Governo retirou a ação específica e a colocou dentro na ação vinte RK, que era a ação de  
110 funcionários de universidades. O Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** perguntou se o  
111 quantitativo de exames apresentados era baseado em históricos ou em necessidades. O  
112 Conselheiro **Esaú Castro de Albuquerque Melo** disse que foi considerado o histórico  
113 elaborado pela Divisão de Atenção da Saúde do Servidor e que foi levado em consideração o  
114 exames exigidos para cada faixa etária e para cada servidor que tinha laboratórios específicos,  
115 para fazer o orçamento. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o  
116 ponto em votação que foi votado e aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O  
117 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e disse  
118 que encaminharam a minuta, que era pequena e por isso não foi feita uma relatoria, porque foi  
119 aprovada pelo Conselho a nova metodologia de revalidação de diploma estrangeiro, que iria  
120 ser realizada em uma plataforma do Governo Federal, e tinha uma taxa a ser paga para  
121 revalidação. Falou, também, que a taxa foi trazida ao Conselho para que pudessem discutir o  
122 valor encontrado pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), após pesquisarem os valores  
123 cobrados por outras universidades. Propôs, então, a participação do convidado, o Pró-reitor  
124 Rodrigo Nogueira de Codes. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado,  
125 o Pró-reitor **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que foi aprovada uma Resolução no  
126 CONSEPE que tratava da revalidação de diplomas de curso de graduação e de  
127 reconhecimento de diplomas de pós-graduação *strictu sensu*, de acordo com uma Portaria  
128 normativa número vinte dois do Ministério da Educação (MEC), onde todos os processos iriam  
129 estar em formato digital na plataforma Carolina Bori, que várias universidades aderiram, e o  
130 requerente entrava com toda documentação necessária na plataforma e só precisava  
131 comparecer na instituição com a documentação original na fase final do processo, caso o  
132 mesmo fosse aprovado. Falou, também, que o processo completo durava cento e oitenta  
133 dias e tinha uma tramitação simplificada que durava sessenta dias, pois a plataforma  
134 observava se o diploma havia sido revalidado por três instituições ou mais, tornando assim, a  
135 revalidação automática e isso era algumas das vantagens de unificar todo o processo em uma  
136 plataforma. Concluiu sua fala dizendo que a cobrança de taxa era obrigatória e o valor proposto  
137 era um valor modal, pois tinha feito um levantamento várias universidades e o valor de mil e  
138 quinhentos reais tinha sido o valor médio. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**  
139 **Matos**, perguntou se o valor da taxa deveria estar na Resolução de revalidação. Falou,  
140 também, que o Conselho podia ver a possibilidade de isenção de taxa para quem fosse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

141 bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O  
142 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que com relação a questão da Portaria,  
143 que foi publicada no dia vinte e dois de junho de dois mil dezesseis, a primeira solicitação do  
144 MEC foi a resolução, e em dezembro de dois mil e dezesseis o MEC lançou a Portaria com  
145 relação a cobrança da taxa, onde informa que a taxa devia ser fixada pela instituição, mas não  
146 falava sobre a necessidade da taxa vir dentro da Resolução. Falou, também, que a questão  
147 sobre a variação de valores, o MEC tinha em seu site oficial que podia haver discrepância de  
148 valores e que não iria definir o valor porque isso ficava a critério de cada instituição. O  
149 Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que o valor que estava no sistema devia estar  
150 referendado de alguma maneira na Resolução de revalidação de diplomas. O Conselheiro  
151 **Francimar Honorato dos Santos** disse que o valor de mil e quinhentos reais foi visto na  
152 maioria das universidades pesquisadas. Propôs, então, que o valor fosse vinculado ao salário  
153 mínimo vigente para que não houvesse necessidade, posteriormente, de ajustes no valor. O  
154 Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que não era interessante vincular o valor da taxa  
155 ao salário mínimo vigente e que deviam manter o valor proposto pelo convidado, o Pró-reitor  
156 Rodrigo Nogueira de Codes, para que caso houvesse a necessidade fosse realizado um  
157 reajuste. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** disse que a proposta do  
158 Conselheiro Francimar Honorato dos Santos era interessante, mas a Constituição vedava a  
159 possibilidade do salário mínimo fosse utilizado como indexador para atualizações. O  
160 Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** retirou sua proposta. O convidado, o Pró-Reitor  
161 **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que na Portaria normativa número vinte e dois do MEC,  
162 nos artigo sétimo, parágrafo primeiro dizia que a instituição revalidadora iria emitir as guias  
163 para pagamento das taxas e no parágrafo quarto do mesmo artigo dizia que o pagamento de  
164 eventuais taxas era condição necessária para a abertura do processo e emissão do número do  
165 protocolo. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** perguntou se tinha alguma universidade  
166 que estava cadastrando a vinculação pela fundação da mesma, pois tinham uma existia uma  
167 Proposta de Emenda a Constituição (PEC) que desestimulava a arrecadação. O Presidente do  
168 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que não e que o Tribunal de Contas da União  
169 (TCU) tinha dado o parecer desfavorável a PEC. Falou, também, que a PEC em questão  
170 estava passando por revisão, pois universidades antigas que tinham arrecadações através o  
171 Guia de Recolhimento da União (GRU). O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse que  
172 perguntou se, antes da normativa do MEC, havia cobrança. O Presidente do Conselho, **José**  
173 **de Arimatea de Matos**, disse que não havia cobrança antes da normativa. O Conselheiro **Alan**  
174 **Martins de Oliveira** disse que entendia a situação, mas manifestou seu voto contrário, pois a  
175 cobrança de taxas no ambiente público não devia ser naturalizada. Falou, então, que a  
176 Universidade de Viçosa, em Minas Gerais, cobrava valores diferenciados para graduação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

177 pós-graduação. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que podiam ter  
178 propostas quanto aos valores diferenciados para graduação e para pós-graduação ou na  
179 cobrança de cinquenta por cento da taxa na abertura do processo e cinquenta por cento ao  
180 final do processo e que o Conselho podia, também, apresentar proposta quanto ao valor a ser  
181 cobrado na taxa. Concluiu sua fala dizendo que o Conselho podia encaminhar a minuta para os  
182 Conselheiros ajustarem o pagamento dos valores. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**  
183 disse que se preocupava com a questão da impessoalidade caso o servidor revalidasse o  
184 diploma na instituição que trabalhava. Sugeriu, então, que a validade da revalidação de  
185 diploma pelo servidor na instituição que trabalhava fosse verificada. O Conselheiro **Moacir**  
186 **Franco de Oliveira** disse que quando era feito o pedido de revalidação de diploma, o  
187 requerente não tinha garantias que seu pedido iria ser aceito. Perguntou, então, se o  
188 requerente iria ser ressarcido ou se o servidor poderia pagar uma parte da taxa no ato do  
189 cadastro do processo e a outra parte no ato da revalidação. O Presidente do Conselho, **José**  
190 **de Arimatea de Matos**, disse que a melhor forma de resolver a questão era adicionar dois  
191 parágrafos no artigo segundo da minuta, falando sobre o recurso arrecadado e sobre a  
192 cobrança de cinquenta por cento na taxa na abertura do protocolo e cinquenta por cento da  
193 taxa no ato da revalidação, com a possibilidade de incluir um terceiro parágrafo falando sobre a  
194 isenção de taxa para servidores, caso a Instituição tiver autonomia de isentar o servidor. Falou,  
195 também, que a revalidação não seria pessoal e sim do diploma do requerente. O Conselheiro  
196 **Moacir Franco de Oliveira** disse que, em seu entendimento, o servidor devia pagar a taxa. O  
197 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o artigo sétimo da Portaria do MEC  
198 número vinte e dois, de dezembro de dois mil e dezesseis dizia que o pagamento da taxa era  
199 necessário para que o protocolo fosse emitido. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**, na  
200 resolução CONSAD da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) do dia trinta de  
201 março de dois mil e dezessete dizia que os seus discentes, servidores efetivos e aprovados em  
202 concurso para admissão, eram insetos da cobrança de taxa. O Presidente do Conselho, **José**  
203 **de Arimatea de Matos**, disse que era difícil isentar uma taxa cuja cobrança era feita por uma  
204 plataforma do MEC e o mesmo realizava a abertura do processo. O Conselheiro **Francimar**  
205 **Honorato dos Santos** disse que, em seu entendimento, a cobrança de taxa era obrigatória. O  
206 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a abertura do processo era  
207 feita na plataforma Carolina Bori, no MEC, e só era efetuada quando o requerente gerava a  
208 GRU, que exigia o pagamento da taxa. Falou, também, que o Conselho podia alterar a questão  
209 dos cinquenta por cento da taxa na abertura e cinquenta por cento no ato de revalidação e o  
210 valor diferenciado para graduação e na pós-graduação. O Conselheiro **Moacir Franco de**  
211 **Oliveira** propôs a seguinte redação para o primeiro parágrafo do artigo segundo: *“a taxa que*  
212 *trata o caput deverá ser paga em cinquenta por cento no momento da abertura do processo e*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

213 *cinquenta por cento por ocasião do recebimento do diploma revalidado ou reconhecido*". A  
214 proposta foi acatada pelo Conselho e o parágrafo único do artigo segundo passou a ser  
215 parágrafo segundo. O Conselheiro **Araken de Medeiros Santos** perguntou se não teria  
216 possibilidade de isentar os servidores do pagamento da segunda parcela, uma vez que o  
217 processo estivesse aberto. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que, em seu  
218 entendimento, devia haver cobrança de taxa para o servidor. O Conselheiro **José Flávio**  
219 **Timóteo Júnior** questionou o porquê do valor de mil e quinhentos reais. O Presidente do  
220 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que era uma média feita com base nas taxas de  
221 outras universidades que aderiram a plataforma. O Conselheiro **José Flávio Timóteo Júnior**  
222 disse que devia deixar clara a justificativa do valor na Resolução. Falou, também, que existiam  
223 diferenças nos prazos da tramitação regular e da tramitação simplificada. O Presidente do  
224 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que isso não era possível. O convidado, o Pró-  
225 reitor **Rodrigo Nogueira de Codes**, disse que era difícil de calcular o custo de um serviço e  
226 por isso foi escolhido um valor modal. Falou, então, que a respeito da questão das tramitações,  
227 levantada pelo Conselheiro José Flávio Timóteo Júnior, viu apenas uma universidade cobra um  
228 valor diferenciado para as tramitações, pois a tramitação simplificada era apenas uma  
229 verificação de documentos. Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que  
230 se a Instituição decidisse cobrar valores diferenciados para as tramitações, teria que adicionar  
231 um do considerando que tratasse da portaria normativa número vinte e dois de treze de  
232 dezembro de dois mil e dezesseis do MEC. O convidado, o Pró-reitor **Rodrigo Nogueira de**  
233 **Codes** disse que no artigo vinte da Portaria normativa número vinte e dois do MEC tratava da  
234 tramitação simplificada e que em alguns casos eram solicitado documentos complementares e  
235 no artigo vinte e dois trazia a informação de onde a tramitação simplificada. O Conselheiro  
236 **Moacir Franco de Oliveira** propôs a criação de um novo artigo informando que, no caso de  
237 tramitação simplificada, o valor cobrado seria de setecentos e cinquenta reais. Por fim, o  
238 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a minuta, com alterações, em  
239 votação, que foi aprovada por dezoito votos favoráveis, um contrário e uma abstenção.  
240 **QUINTO PONTO:** O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que alguns docentes  
241 do Centro de Engenharias questionaram que, caso o MEC distribuisse novas vagas para  
242 docentes e para técnico-administrativo, como a Instituição trataria a distribuição de novas  
243 vagas. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que as vagas novas  
244 eram pactuadas com o MEC e que viriam para o Conselho. O Conselheiro **José Torres Filho**  
245 perguntou como estava a situação dos transportes na Ufersa. O Presidente do Conselho,  
246 **José de Arimatea de Matos**, disse que continuava tudo do mesmo modo, sem demissões.  
247 Falou, então, que tinham uma portaria governamental interna informando que a emissão de  
248 passagens era com dez dias de antecedência. Concluiu sua fala dizendo que não tinha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

249 nenhuma normativa diferenciada com relação aos transportes. O Conselheiro **Alan Martins de**  
250 **Oliveira** disse que a questão dos transportes podia gerar uma reunião com as direções de  
251 centro e com a Reitoria. Falou, também, que, a respeito da normativa de concurso da  
252 Universidade, teria que estudar a possibilidade de inserir os cursos interdisciplinares de pós-  
253 graduação como requisito viável para concursos e o que vinha prejudicando os cursos  
254 interdisciplinares, que era uma das áreas que mais cresciam no Brasil, era o fato quando uma  
255 vaga para concurso era aberta, pediam uma formação inteiramente disciplinar. . O Presidente  
256 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse era uma questão delicada, mas o Centro  
257 podia encaminhar uma minuta para ser deliberada. O Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa**  
258 perguntou se, com relação a Isabella Maria de Oliveira Pontes, que era representante do  
259 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde no Conselho, podia fazer uma eleição complementar  
260 o assento no Conselho, tendo em vista que a servidora estava afastada. O Presidente do  
261 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a eleição para complemento de mandato  
262 devia ser feita. Falou, também, que a instalação das usinas fotovoltaicas, que foram um  
263 recurso extra de emenda de bancada, de todos os campi estava concluída; que iriam ampliar a  
264 usina fotovoltaica do Campus Sede; que construiriam laboratórios para Medicina e para  
265 Tecnologia e Informação no Campus Pau dos Ferros e que todo capital investido havia sido de  
266 recursos extra e de emenda de bancada, que foi encaminhada para o Procurador e o mesmo  
267 disse que a emenda de bancada só podia ser usada em duas ações, na construção de  
268 laboratórios e na ampliação da capacidade fotovoltaica. Falou, também, que a residência  
269 feminina tinha sido concluída e que iria acontecer uma inauguração; que o Restaurante  
270 Universitário do Campus Caraúbas tinha sido concluído, mas os restaurantes dos Campi  
271 Angicos e Pau dos Ferros estavam passando por problemas para que fossem concluídos.  
272 Concluiu dizendo que as obras paradas dos laboratórios e salas dos docentes foram  
273 solicitadas, porém estavam aguardando um Termo de Execução Descentralizada (TED) do  
274 MEC para dar início as obras. Após considerações sobre eventos e demandas institucionais e  
275 nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,  
276 agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle**  
277 **dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata,  
278 que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia dezessete de setembro de dois mil  
279 e dezoito, segue assinada pelo Presidente do CONSAD, pelos demais Conselheiros presentes  
280 a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

281 **Presidente:**

282 José de Arimatea de Matos \_\_\_\_\_

283 **Diretores de Campi:**

284 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 285 Araken de Medeiros Santos \_\_\_\_\_
- 286 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
- 287 Daniel Freitas Freire Martins \_\_\_\_\_
- 288 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 289 Ricardo Paulo Fonseca Melo \_\_\_\_\_
- 290 **Diretores de Centro:**
- 291 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**
- 292 Rafael Castelo Guedes Martins \_\_\_\_\_
- 293 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**
- 294 José Torres Filho \_\_\_\_\_
- 295 **Centro de Engenharias – CE:**
- 296 Alan Martins de Oliveira \_\_\_\_\_
- 297 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**
- 298 Rodrigo Silva da Costa \_\_\_\_\_
- 299 **Pró-Reitores:**
- 300 Moacir Franco de Oliveira (PROPLAN) \_\_\_\_\_
- 301 Vânia Christina Nascimento Porto (PROAE) \_\_\_\_\_
- 302 Esaú Castro de Albuquerque Melo (PROGEPE) \_\_\_\_\_
- 303 Kerginaldo Nogueira de Medeiros (PROAD) \_\_\_\_\_
- 304 **Representante Docentes:**
- 305 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
- 306 Welber Medeiros lima \_\_\_\_\_
- 307 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 308 Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo \_\_\_\_\_
- 309 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 310 Luciana Batista Sales \_\_\_\_\_
- 311 **Centro de Engenharias – CE:**
- 312 Manoel Quirino da Silva Júnior \_\_\_\_\_
- 313 **Representantes Técnico-administrativo:**
- 314 Thiago Gomes Duarte Marques \_\_\_\_\_
- 315 Francimar Honorato dos Santos \_\_\_\_\_
- 316 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**
- 317 Cibelle dos Santos Carlos Amorim \_\_\_\_\_